

RESOLUÇÃO N.º 001/2016 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

“Estabelece Turno Único na Câmara de Vereadores de Novo Xingu e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído turno único contínuo de seis (6) horas diárias no serviço público da Câmara de Vereadores, a serem cumpridas no período compreendido entre às 07:00 e 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - O turno único instituído no artigo 1º desta resolução vigorará a partir de 10 de OUTUBRO a 31 de DEZEMBRO de 2016. A Câmara de Vereadores adotará o turno único, em consonância com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O estudo das comissões e horário das sessões permanecem inalterados.

Art. 4º - Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência desta resolução.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho dos servidores definida em lei para seus cargos, não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de turno único.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de vereadores de Novo Xingu - RS, aos 07 dias do mês de outubro de 2016.

Darci Carlos Baccin
Presidente

Veranice Holz
1º Secretária